



CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

EXPOGRANDE 2026

A ACRISSUL – Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul, entidade promotora da **86ª EXPOGRANDE**, torna público o presente chamamento para **cessão onerosa de espaço** destinado à exploração comercial da **Praça de Alimentação**, durante a realização do evento no **Parque de Exposições Laucídio Coelho**, em Campo Grande/MS, no período de **09 a 19 de abril de 2026**, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETO

Cessão onerosa de área(s) localizada(s) na Praça de Alimentação da EXPOGRANDE 2026, destinada(s) à instalação e exploração comercial de lanchonetes, restaurantes, trailers e/ou food trucks, mediante pagamento de valor fixo, bem como o cumprimento das contrapartidas, obrigações e normas previstas neste chamamento.

2. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da locação do espaço será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente a todo o período do evento.

O pagamento poderá ser efetuado em até **02 (duas) parcelas**, sendo:

- a primeira no ato da assinatura do contrato;
- a segunda até o último dia de realização da EXPOGRANDE 2026.

O não pagamento nos prazos estabelecidos implicará:

- perda do direito de participação em eventos futuros promovidos pela ACRISSUL;
- impedimento da retirada de equipamentos e estruturas do Parque de Exposições até a regularização integral do débito.

3. CONTRAPARTIDAS EM REFEIÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer, **sem ônus adicional**, o total de **15 (quinze) refeições diárias**, entre almoço e jantar, durante todo o período do evento, destinadas à organização, equipe de manutenção da ACRISSUL, patrulhamento policial e Corpo de Bombeiros, conforme demanda definida pela organização.

As refeições deverão atender aos padrões adequados de **qualidade, higiene e segurança alimentar**, equivalentes aos ofertados ao público em geral.

4. POLÍTICA DE PRECIFICAÇÃO

Com o objetivo de assegurar acessibilidade ao público e padronização dos valores praticados, os expositores deverão:

- Apresentar à organização, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da abertura do evento, o **cardápio completo com preços**;
- Manter tabela de preços visível ao público durante todo o período de funcionamento;



- Evitar a prática de preços abusivos ou desproporcionais, sob pena de advertência e aplicação de sanções;
- Adequar os valores praticados, quando solicitado pela organização, em conformidade com o padrão de mercado e diretrizes da feira.

5. SEGMENTOS DE ALIMENTAÇÃO AUTORIZADOS

5.1 Categorias Gerais

A Praça de Alimentação da EXPOGRANDE 2026 será composta por operadores dos seguintes segmentos:

- Comidas típicas regionais e pantaneiras (arroz carreteiro, churrasco, sobá, entre outros);
- Lanches rápidos e fast food (hambúrgueres, espetinhos, pastel, cachorro-quente, pizza, etc.);
- Alimentação saudável e vegetariana (sucos naturais, saladas, wraps, opções veganas);
- Doces e sobremesas (sorvetes, churros, açaí, crepes, bolos e confeitarias);

5.2 Critérios de Distribuição e Exclusividade

- A organização definirá a quantidade e a localização dos pontos de venda por categoria, visando diversidade e equilíbrio;
- Poderá ser concedida exclusividade parcial para determinados produtos, a critério da ACRISSUL;
- A comercialização de produtos não previstos na proposta inicial dependerá de aprovação prévia da organização.

5.3 Padrão de Qualidade e Segurança Alimentar

- Todos os alimentos deverão ser preparados e comercializados em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;
- É vedada a venda de produtos sem procedência comprovada, sem registro ou em desacordo com a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete ao expositor:

- Realizar a montagem completa do ponto de venda (barraca, tenda, balcão, iluminação e mobiliário), conforme layout aprovado;
- Manter o espaço em funcionamento durante os horários oficiais do evento;
- Responsabilizar-se pela limpeza, higiene e conservação da área ocupada;
- Cumprir rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar;
- Apresentar alvará sanitário, licença de funcionamento e laudo do Corpo de Bombeiros;



- Manter equipe uniformizada e devidamente identificada;
- Responder por quaisquer danos causados a terceiros, equipamentos ou instalações do evento;
- Utilizar exclusivamente identidade visual e materiais compatíveis com o padrão institucional da EXPOGRANDE 2026, mediante aprovação prévia da organização.

7. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- **7.1 Coleta Seletiva**
 - Separar resíduos recicláveis e orgânicos em recipientes próprios;
 - Identificar corretamente os tipos de resíduos para orientação do público;
 - Destinar os resíduos aos pontos de coleta indicados pela organização.
- **7.2 Redução de Impacto Ambiental**
 - Priorizar o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis;
 - Evitar o uso de canudos e embalagens plásticas descartáveis;
 - Adotar medidas para redução do consumo de água e energia.
- **7.3 Doação de Excedentes**
 - Destinar alimentos excedentes, próprios para consumo, a entidades sociais indicadas pela ACRISSUL;
 - As doações deverão ser registradas diariamente e supervisionadas pela equipe organizadora.
- **7.4 Comunicação Verde**
 - O expositor deverá exibir, em local visível, o selo “**Parceiro Sustentável EXPOGRANDE 2026**”, fornecido pela organização.

8. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

A ACRISSUL compromete-se a:

Compete à ACRISSUL:

- Disponibilizar o espaço previamente delimitado para instalação das estruturas;
- Fornecer ponto de energia elétrica, água e esgoto, quando aplicável, conforme condições acordadas;
- Fiscalizar o cumprimento das normas deste chamamento;
- Incluir o nome e/ou logomarca dos expositores da Praça de Alimentação nos materiais institucionais do evento, a critério da organização.



9. INSCRIÇÃO DE INTERESSE

Os interessados deverão preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/XhA4ke2Wk3zuCUm38>, até o dia **28 de fevereiro de 2026**.

Após o encerramento do prazo, será realizada análise e pré-seleção das propostas, com divulgação no site da ACRISSUL até **10 de março de 2026**. As empresas pré-selecionadas passarão por entrevista presencial ou virtual, em data e horário previamente informados. O não comparecimento implicará desclassificação. Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas, nova convocação poderá ser realizada.

9. VIGÊNCIA

O direito de exploração do espaço será válido exclusivamente durante o período do evento, incluindo os dias de montagem e desmontagem, conforme cronograma oficial divulgado pela organização.

10. PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste chamamento poderá resultar em advertência, aplicação de multa e/ou rescisão imediata do contrato, sem devolução dos valores pagos, a critério da organização.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da EXPOGRANDE 2026.
- Contato para informações:
ACRISSUL – Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul
www.acrissul.com.br | expogrande@boineventos.com.br | (67) 3211-2201

📍 Campo Grande/MS, 10 de Fevereiro de 2026.

ACRISSUL – Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul